

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de avaliação de desempenho (RAD) do IPL, articulado com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual, torna-se necessário proceder à eleição dos representantes dos trabalhadores não docentes no Conselho para a Avaliação dos Trabalhadores Não Docentes (CA)¹, bem como, na Comissão Paritária (CP)², dado que terminou o mandato dos anteriores eleitos.

Assim, nos termos do estatuído no ponto 5 do artigo 7.º do RAD propõe-se ao Senhor Presidente do Politécnico de Lisboa que o processo de eleição dos representantes dos trabalhadores não docentes no CA e CP decorra nos seguintes termos:

1. Comissão Eleitoral

Para a constituição da comissão eleitoral propõe-se a nomeação da Vice-Presidente da Escola Superior de Educação (ESELx), Professora Carla Cristina Santos Correia Rocha, que preside e pelos vogais efetivos, Dr.ª Cláudia Sofia Barata Valente e Dr.ª Sílvia Maria Frazão Alves Pinto dos Santos. Como vogal suplente, a Dr.ª Susana Maria Costa das Neves Cerejeira Torres. Apensa-se proposta de despacho.

2. Composição dos órgãos:

Conselho para a avaliação da ESELx

- a) O Presidente da ESELx, que preside
- b) As Vice-presidentes
- c) As Dirigentes de nível intermédio
- d) Um representante dos trabalhadores não docentes efetivos (eleito)
- e) Três representantes dos trabalhadores não docentes suplentes (eleitos)

Comissão Paritária

- a) Dois representantes da Direção (designados pelo Presidente da ESELx, sendo um deles pertencente igualmente ao CA)
- b) Dois representantes dos trabalhadores não docentes efetivos (eleitos)
- c) Quatro representantes dos trabalhadores não docentes suplentes (eleitos)

¹ Artigo 6.º do Despacho n.º 11528/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 91, de 12 de maio de 2009, conjugado com o artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

² Artigo 7.º do Despacho n.º 11528/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 91, de 12 de maio de 2009, conjugado com o artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

3. Membros elegíveis

A lista de elegíveis, para os dois órgãos, deverá ser composta pelos trabalhadores não docentes, excetuando os dirigentes, bem como os trabalhadores que manifestem indisponibilidade para ser eleitos, devendo o pedido ser efetuado preferencialmente, para os Recursos Humanos da ESELx, até ao dia 8 de fevereiro de 2023.

4. Votantes

Todos os trabalhadores não docentes exceto dirigentes.

5. Calendarização do ato eleitoral

6/2 – Publicitação do ato e apresentação da lista dos possíveis eleitos, bem como do local e hora da eleição.

8/2 – Data limite para os trabalhadores apresentarem indisponibilidade para ser elegíveis

9/2 – Homologação e publicitação das listas finais de elegíveis.

10/2 – Eleição.

12/2 – Publicitação dos resultados e homologação da lista de eleitos.

6. Local e hora da eleição

A eleição ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2023 na sala 103 das 10h30 às 12h, sendo a comissão composta por seis elementos, dois quais estarão sempre presentes dois efetivos na mesa do voto e quatro suplentes para poder organizar a rotatividade entre os mesmos. Esta é composta por técnicos superiores, dois assistentes técnicos e dois assistentes operacionais, designadamente o mais antigo e mais recente na carreira:

- Técnicos Superiores:
 - Mais antigo(a) – N.º 20037 – Maria Teresa Martins Antunes Campanella
 - Mais recente – N.º 24377 – Cláudia Sofia Silva Barbosa Vicente
- Assistentes Técnicos:
 - Mais antigo(a) – N.º 20048 – Maria José Zacarias Morais Pereira
 - Mais recente – N.º 24102 – Hugo Telmo Ferreira Arrochinho da Costa
- Assistentes Operacionais:
 - Mais antigo(a) – N.º 20068 – Luís Manuel Carvalho Ramos

- Mais recente – N.º 20071– Maria da Luz Encarnação Cruz Guerreiro